
D.R. DO AMBIENTE
Extracto de Despacho n.º 459/2009 de 30 de Setembro de 2009

Por despacho do Secretário Regional do Ambiente e do Mar de 7 de Setembro de 2009:

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 25/2008/A, de 31 de Dezembro e 13/2007/A, de 16 de Maio, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da conservação da natureza e da sensibilização ambiental na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a Reserva Natural da Montanha da Ilha do Pico foi criada através do Decreto Regional n.º 15/82/A, de 9 de Julho e reclassificada pela alínea a) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A de 9 de Julho;

Considerando a abertura ao público da Casa de Apoio à Montanha do Pico e a publicação da Portaria n.º 64/2009, de 3 de Agosto, que aprova o Regulamento de Acesso à Montanha da Ilha do Pico e os respectivos modelos de pedidos de autorização de acesso, com e sem guia;

Considerando que a Casa de Apoio à Montanha do Pico dispõe nas suas instalações que um bar que importa colocar em funcionamento para apoio aos visitantes;

Considerando que a Associação Comercial e Industrial do Pico se mostrou disponível para colaborar com a manutenção e abertura do mesmo ao público diariamente;

Assim, disposto alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e com os artigos 1.º, 2.º – alínea d) e f), e 3.º alíneas b) e f) do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e com a Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio:

1 - É atribuída à Associação Comercial e Industrial do Pico (ACIP), pessoa colectiva n.º 512014795, aqui representada pelo seu presidente, Daniel Pereira da Rosa, situada na Rua Carlos Dabney, n.º 12-B, 9950-327 Madalena do Pico, a participação financeira total de € 6.000,00 (seis mil euros) de acordo com o n.º 1 da Cláusula 5.ª do protocolo de cooperação celebrado a 7 de Setembro de 2009, entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação Comercial e Industrial do Pico (ACIP), com vista à cooperação entre as partes contratantes para abertura ao público do bar da Casa de Apoio à Montanha do Pico, propriedade do Segundo Outorgante.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 – Ordenamento do Território, Qualidade ambiental e Energia, Projecto 06 – Património Mundial, CE 0407010c00, do Plano de Investimento desta Secretaria Regional para o ano económico de 2009.

7 de Setembro de 2009. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.